



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade

FICHA INICIAL DE PROJETO

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E CIÊNCIA DE DADOS - ASGES NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - NUPLE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO (Resumir em bem poucas palavras a ideia principal do projeto)
JUS-POVOS

O projeto tem três eixos:

1.1- Estudar, sob a ótica da sustentabilidade e direitos, e mapear alguns povos tradicionais (povos indígenas, quilombolas e outros) em Minas Gerais;

1.2- Levar (e receber) o resultado dos estudos (e mapeamento) específico de direitos sobre os povos tradicionais a outros setores do tribunal (tais como Coordenação dos Juizados Especiais e Coordenação Conciliação) e dos demais órgãos públicos, inclusive conselhos e tribunais, a fim de possibilitar iniciativas visando maior acesso à justiça das comunidades tradicionais).

2.1- Criar um comitê interdisciplinar composto por membros do TRF6 e por representantes de diversos órgãos (MP, Defensoria, Universidade, FUNAI e sociedade civil), a fim de discutir questões relacionadas com os povos tradicionais.

2.2- Promover reuniões entre os membros do comitê e entre estes e a comunidade, para discutir direitos e situação dos povos tradicionais, sob a ótica da sustentabilidade, do acesso à justiça.

3.1- Promover uma visita por ano, no mínimo, a algum local onde estejam estabelecidos povos tradicionais, na busca de maior conhecimento, relacionamento, apoio e envolvimento prático nos assuntos relacionados com aqueles povos, sobretudo sobre as práticas de sustentabilidade, cultura, acesso à Justiça e direitos dos povos quilombolas, indígenas e outros.

ÓRGÃO/ÁREA DEMANDANTE DO PROJETO (Unidade que solicita o projeto)

Presidência/Assessoria Especial de Sustentabilidade/Assessoria Especial da Presidência

NOME DO GESTOR DO PROJETO (Titular de maior hierarquia da unidade demandante do projeto)
Desembargador Vallisney Oliveira

NOME DO GERENTE DO PROJETO (Pessoa responsável pelo gerenciamento e pela integração de todas as atividades e partes interessadas no projeto) Mariluce Santos (ASESA) Antônio Enoque (ASESP)	E-mail	Telefone
--	---------------	-----------------

2 - PROJETOS INTER-RELACIONADOS:

UAAs

OBSERVATÓRIO-TRF6;

3 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: (marcar com X os objetivos estratégicos do Planest 2023-2026 aos quais o projeto está relacionado):

SOCIEDADE	
X	Ampliar e facilitar o acesso à Justiça
X	Incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade
X	Estabelecer parcerias interinstitucionais visando aumentar a qualidade dos serviços prestados
PROCESSOS INTERNOS	
	Priorizar a digitalização e migração dos processos físicos
	Priorizar o desenvolvimento dos sistemas processuais eletrônicos
	Readequar a estrutura Judicial das Subseções da Justiça Federal da 6ª Região
	Aprimorar os fluxos das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública
	Aprimorar o controle interno e a transparência dos processos administrativos
	Fortalecer a integridade nos procedimentos licitatórios
	Incentivar a cultura da conciliação pré-processual
	Instituir a governança da aplicação dos precedentes qualificados do STJ e STF
X	Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social
	Desenvolver fluxos de trabalhos para otimizar o andamento dos processos criminais
	Agilizar os trâmites administrativos
	Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional
	Internalização da normatização administrativa
	Aprimorar os fluxos procedimentais das ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	
	Garantir a acurácia dos dados cadastrais e gerenciais de pessoal do 1º e do 2º graus
	Promover o desenvolvimento profissional
	Oferecer um ambiente saudável de trabalho
	Otimizar o planejamento da execução orçamentária

	Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos
	Estabelecer mecanismos para a adequada tomada de decisão em relação aos investimentos em TI
	Implantar mecanismos essenciais de segurança da informação
	Fortalecimento da relação entre instituições públicas de segurança
	Promover a adoção de política de segurança institucional
	Fortalecer a segurança de instalações

4 - JUSTIFICATIVA:

(Quais os problemas o projeto pretende resolver para impactar sobre os objetivos estratégicos do item 3? O que não tem, falta, está fraco ou errado? Por que o projeto é necessário? Quais os motivos que geraram a sua necessidade? Quais os benefícios?)

Na atualidade, a sociedade se volta para o meio ambiente e para a necessidade de preservação e qualidade da vida, havendo políticas públicas que objetivam atender a essas aspirações e debater importantes questões relacionadas.

O Poder Judiciário Brasileiro do Século XXI também fomentou iniciativas nesses temas da sustentabilidade, nas suas diretrizes ambiental, social e desenvolvimentista.

Por outro lado, ainda sob a ótica da sustentabilidade, no aspecto social, importante que as instituições públicas se preocupem com os direitos dos povos tradicionais, como quilombolas e povos indígenas entre outros, a fim de aumentar o acesso à Justiça e de forma educacional disseminar o conhecimento sobre o “modus vivendi”, as peculiaridades da cultura desses povos e as dificuldades que enfrentam na atualidade.

Diante desse contexto, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, atento às Resoluções que tratam da sustentabilidade, meio ambiente, sociedade, acesso à justiça, direitos indígenas e dos povos quilombolas, traz à baila o projeto JUS-POVOS, com o fim de contribuir com o aumento do papel social do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais, mediante parcerias, relacionamentos e pesquisas sobre essa parcela vulnerável da sociedade, esquecida, distante e ainda isolada da vida urbana moderna.

“Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais. Possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Empregam conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos de geração em geração. Seus modos de vida possibilitam encontrar na caça, na pesca e na extração de plantas e outros recursos, fontes de alimentação e renda. Contribuem, ao mesmo tempo, para a conservação da biodiversidade brasileira, a maior do planeta” (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, acesso em 02 de abril de 2025: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>).

Dentre os povos tradicionais, em Minas Gerais, podem ser citados: principalmente os quilombolas e os indígenas. Mas existem outros, a exemplo dos “apanhadores de flores sempre-vivas vivem em Minas Gerais, na área da Serra do Espinhaço”, “os geraizeiros ocupam os campos gerais do Cerrado, no Norte do Estado de Minas Gerais, às margens do Rio São Francisco” (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, acesso em 02 de abril de 2025: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>).

É necessário então conhecer essas comunidades, ao mesmo tempo em que contribuir no debate e discussão de questões atinentes ao meio ambiente, direitos previdenciários, preservação de suas tradições, sua inserção na sociedade, e no campo da Justiça identificar

dificuldades de acesso à Justiça, dificuldades com a linguagem e interpretação, conciliações e audiências, tradução de documentos, entre outros temas.

Além desses pontos, com esse canal de compreensão e aproximação com os povos tradicionais de Minas Gerais, somado à criação de um comitê interinstitucional, que contará com a presença de especialistas no assunto, o Tribunal Regional Federal visará localizar as barreiras do acesso à Justiça, as dificuldades para que a Justiça Federal no campo previdenciário possa chegar mais perto do cidadão brasileiro dessas comunidades rurais e carentes de recursos, ao mesmo tempo em que se coloca em evidência debates sobre temas meio-ambiente, cultura e sustentabilidade.

Também, estendendo-se ao contexto de contatos, visitas e encontros com povos indígenas e quilombolas, e demais povos tradicionais, o Poder Judiciário Federal da 6ª Região poderá ter a oportunidade, ainda de fazer ações e eventos voltados para a sustentabilidade, ambiental e social, em prol do conhecimento e da efetivação de direitos dos povos tradicionais.

5 - OBJETIVO ESPECÍFICO DO PROJETO:

(Descrever em uma frase o que se pretende realizar para resolver o problema central identificado. Verbo no infinitivo + produto ou serviço.)

Criar comitê interinstitucional, estudar, promover encontros, e com os conhecimentos adquiridos canalizar as informações para outros setores da Justiça (e do Poder Público), a fim de contribuir com os direitos dos povos indígenas, sobretudo no aspecto da sustentabilidade e acesso à justiça.

6 - INDICADOR DO PROJETO:

(Referências quantitativas ou qualitativas que servem para indicar se as atividades de um projeto estão sendo bem executadas, além de permitir medir o resultado do projeto em relação ao compromisso assumido, ou seja, em relação à meta do projeto. Pode ser uma quantidade, um percentual, um índice, uma taxa. Ex. de indicador de progresso: percentual de itens das entregas executados. Ex. de indicador de resultado: quantidade de processos atingidos; percentual de pessoas beneficiadas. Pode haver mais de um indicador.)

Comissão Interinstitucional no âmbito do TRF6; reuniões e debates sobre povos tradicionais; visitas e eventos sobre para troca de informações no plano da sustentabilidade social e ambiental, direitos dos povos tradicionais e acesso à justiça, canalizando posteriormente as informações adquiridas;

7 - META DO PROJETO:

(É o objetivo quantificado. Ponto que se procura atingir com o projeto em relação a cada indicador. Ex.: Executar 100% dos itens da EAP; Atingir 800 processos; Beneficiar 50% das pessoas.)

Criar o comitê dos povos tradicionais; fazer no mínimo uma reunião semestral do comitê; fazer uma visita e um evento, no mínimo, por ano.

8 – ESCOPO:

(Itemizar todo o trabalho que precisa ser desenvolvido para atingir o objetivo específico e garantir a entrega dos produtos e/ou serviços dentro de todas as suas especificações e funções)

Editar a Resolução do Comitê Interinstitucional sobre os Povos Tradicionais;

Procurar indicações de nomes e formar o Comitê;

Levantar informações e mapear os povos tradicionais de Minas Gerais (começando pelos povos indígenas e depois quilombolas e em seguida os demais povos tradicionais de Minas Gerais);

Instalação e primeira reunião do Comitê;

Preparativos da visita, encontro ou evento com a comunidade tradicional escolhida;

Primeiro evento, visita ou encontro;

Outras reuniões do comitê;

Outros eventos, reuniões ou visitas com o povo tradicional escolhido;

Relatório e proposições do Comitê e da equipe encarregada do projeto;

Outras atividades decorrentes das anteriores.

9 – NÃO FARÃO PARTE DO ESCOPO DO PROJETO:

(Identificar, em tópicos, as atividades e/ou produtos que podem gerar expectativas nas partes interessadas, mas que não serão executados neste projeto)

Eventos, pesquisas e reuniões de trabalho específicas do objeto de atuação da comissão de conflitos agrários;

10 - PARTES ENVOLVIDAS:

(Identificar os órgãos, as unidades ou classes de pessoas envolvidas na execução do projeto, com um breve relato das responsabilidades de cada um)

PRESIDÊNCIA (Presidente, Gabinete, Assessoria e Juízes em Auxílio): diretrizes e apoio estrutural; ASESA (execução, apoio estrutural, estudos e pesquisas); ASESP (execução, apoio estrutural, estudos e pesquisas); SEGEP (relacionamentos, contatos, apoio estrutural, troca de informações) ; ASCOM (divulgação); DIGER (apoio organizacional e administrativo). Comitê a ser criado (estudos, reuniões e pesquisas)

11 – ASPECTOS TÉCNICOS:

(Informar se o projeto envolve aplicação de novo conhecimento ou de conhecimento já difundido no mercado, bem como se a equipe do projeto possui muita, possui pouca ou não possui experiência no assunto.)

novos conhecimentos para as equipes; comitê com experiência técnica no assunto; equipes com experiência média de apoio administrativo nas atividades;

12 - AQUISIÇÕES:

(Informar se o projeto envolve aquisições de equipamentos, produtos e/ou serviços com licitação e/ou com contratação direta.)

Não haverá aquisições de bens pelo tribunal para o projeto;

13 - ENTREGAS, CRONOGRAMA MACRO, CUSTOS ESTIMADOS E RESPONSÁVEIS:

(Descrever as principais entregas (aquisições/serviços) do projeto e o seu cronograma previsto, com estimativa de datas de início e término. Relacione os custos estimados previstos para cada entrega, se for o caso)

ENTREGA	DATA INÍCIO	DATA FIM	CUSTO ESTIMADO (R\$)	RESPONSÁVEL/LOTAÇÃO	INFLUÊNCIA DO RESPONSÁVEL (O campo de influência deve ser preenchido de acordo com a legenda abaixo)
Editar a Resolução do Comitê Interinstitucional sobre os Povos Tradicionais;	Abril 2025	Junho 2025	sem custo	Presidente do Tribunal	TD
Procurar indicações de nomes e formar o Comitê;	Abril 2025	Junho 2025	sem custo	Presidente e Gabinete da Presidência; ASESA (Mariluce Santos e equipe) ASESP (Antônio Enoque e equipe)	TD ID
Levantar informações e mapear os povos tradicionais de Minas Gerais (começando pelos povos indígenas e depois quilombolas e em seguida os demais povos tradicionais de Minas Gerais);	Junho 2025	Dezembro 2026	Sem custo	Comitê dos Povos Tradicionais; Presidente e Gabinete da Presidência; ASESA (Mariluce Santos e equipe) ASESP (Antônio Enoque e equipe)	TD

Instalação e primeira reunião do Comitê; e Preparativos da visita, encontro ou evento com a comunidade tradicional escolhida;	Abril 2025	Agosto 2025	Sem custo	Presidente e Gabinete da Presidência; ASESA (Mariluce Santos e equipe) ASESP (Antônio Enoque e equipe)	TD II
Primeiro evento, visita ou encontro;	Maio (final) 2025	Agosto 2025	Se houver, serão custos normais da realização de evento - a estimar, de acordo com o evento;	Presidente e Gabinete da Presidência (incluindo demais setores ligados ao gabinete: de eventos, ceremonial e ASCOM etc.); ASESA (Mariluce Santos e equipe) ASESP (Antônio Enoque e equipe)	TD ID

Outras reuniões do comitê; Outros eventos, reuniões ou visitas com o povo tradicional escolhido; Relatório e proposições do Comitê e da equipe encarregada do projeto; Outras atividades decorrentes das anteriores.	Setembro 2025	Dezembro 2026	Custos a serem estimados, se houver	Comitê Interinstitucional povos tradicionais; Presidente e Gabinete da Presidência (incluindo demais setores ligados ao gabinete: de eventos, ceremonial e ASCOM etc.); ASESA (Mariluce Santos e equipe) ASESP (Antônio Enoque e equipe)	TD ID II

LEGENDA:

- **TD:** Tomador de Decisão é capaz de tomar decisões, oferecer recursos ou resolver problemas;
- **ID:** Influenciador Direto tem uma contribuição direta ao trabalho ou é influenciado pelas atividades ou resultados do projeto;
- **II:** Influenciador Indireto tem pouca ou nenhuma contribuição direta, mas que pode ser necessário para definir algumas ações que assegurem o sucesso do projeto;
- **OB:** Observador, aparentemente não é afetado pelo projeto, mas pode decidir ou tentar influenciar suas atividades.

14- CUSTO ESTIMADO TOTAL:

Grande maioria das atividades sem custo, podendo haver, quando serão estimados, na realização de eventos ou visitas;

15 - DEMANDA LEGAL (informar normativo):

(São projetos que atendem às exigências legais, provenientes de órgãos normativos ou reguladores, a exemplo do CNJ, e que geralmente possuem requisitos, **tais como prazos fixos** que não permitem mudanças, isto torna o projeto mais crítico)

Constituição Federal: Direitos indígenas, povos quilombolas e meio ambiente;
Resolução 454/2022 e Resolução 287/2019, do CNJ (povos indígenas) e outras correlacionadas;
Pacto Nacional pela Sustentabilidade (CNJ);
Resolução 599/2024 (povos quilombolas), do CNJ, e atos normativos correlatos.

16 - RESTRIÇÕES e PREMISSAS:

(O que tem que ser considerado. Quais condições ou regras tem que ser obedecidas para realizar os trabalhos. Ex.: não tem orçamento; deve utilizar aplicativo aberto, etc..) (Restrições são condições ou situações que limitam seu planejamento e desenvolvimento e não podem ser eliminadas ou alteradas no decorrer do projeto. Premissas são pressupostos considerados como verdadeiros, inclusive com validação das partes interessadas. Assim deve-se associá-los aos riscos.)

17 – RISCOS:

(Risco é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos do projeto. Portanto, para que o projeto seja bem sucedido é importante não só a identificação do risco, mas o seu gerenciamento)

RISCO (Descrever evento de risco identificado)	PROBABILIDADE (Identificar se a probabilidade de ocorrer o risco é alta, média ou baixa)	IMPACTO (Identificar se o impacto do risco é alto, médio ou baixo)	CRITICIDADE (Inserir o grau de exposição dos riscos obtido a partir da probabilidade e o impacto)	AÇÃO (Inserir a descrição da ação para reduzir ou evitar as ameaças e potencializar as oportunidades que influenciam o resultado do projeto)



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Maria dos Santos, Chefe de Assessoria**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175303** e o código CRC **8C1A1027**.